



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29  
Disponibilização: 14/02/2022  
Publicação: 14/02/2022

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.899, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “b” do inciso V do art. 1º e a alínea “b” do inciso VII do art. 2º do Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021, que “Nomeia membros para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA, para o biênio 2021/2023.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

V - .....

.....

b) Júlio Cesar Rodrigues Ugalde, Suplente;

.....

Art. 2º .....

.....

VII - .....

.....

b) Arildo Oliveira Sabino, Suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/02/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023345940** e o código CRC **79F4A50D**.